



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECHETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02

Processo N°

01/00686/76

Nº 199160

Data

28/11/01

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

de Novo Estabelecimento	em Edifício Existente	<input checked="" type="checkbox"/> Ampliação	-
Novos Equipamentos	Reforma ou Modificação		

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

TdB INCINERAÇÃO LTDA.

Cadastro no CETESB

675 00878 4

Logradouro

Av. Ibirama

Número

518

Complemento

-

Bairro

Jardim Pirajussara

CEP

06785

300

Município

TABOÃO DA SERRA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Serviços de incineração de resíduos

Código IBGE

31.99.00-1

Bacia Hidrográfica

UORVI

02 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

06 - ALTO TIETÊ

Classe

Corpo Receptor

Correjo João Cachoeira

4

Área (metro quadrado)

Terreno

Construído

Atividade ao Ar Livre

Novos Equipamentos

586.885,00

345,15

-

-

Horário de Funcionamento (h)

Número de Funcionários

Licença de Instalação

Início

Administração

Produção

Data

Número

06:00

06:00

-

21/12/89

083966

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado pela firma e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente licença de Funcionamento se refere aos locais, equipamentos ou processos relacionados no verso ou Folha Anexo;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 15.425, de 23 de julho de 1980;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença de Instalação, nos termos do artigo 58 do Regulamento

Caso venham a existir reclamações procedentes das populações vizinhas em relação a problemas de poluição ambiental causadas pela firma, esta deverá tomar medidas imediatas e eficientes de solucioná-los em caráter de urgência.

USO DA CETESB EMITENTE

SD Nº

12/4690

Local:

SP/AMAZONAS

Data: 03 MAIO 2002

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
EXCELENTÍSSIMA D. JUSTA E TIT.
À Exmo. Sr. Doutor Dr. Antônio Ribeiro
Assunto: Licença de Funcionamento de Operação de Incineração de Resíduos Sólidos
Processo N.º 01/00686/76
Assinatura: Antônio Ribeiro
Intendente da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo